Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/05/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24 / 05 / 2010

ESTADO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2009/2012

LEI N°. 111/2010 **DE 24 DE MAIO DE 2010**

"ALTERA A LEI Nº 45/2009 NO QUE TRATA DAS VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA III – CATEGORIA "D" DO QUADRO SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de provimento efetivo constante no Anexo I – Nível Elementar – do Quadro de Servidores Permanente do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Motorista II – Categoria "D", que passará de 03 (três) para 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - As vagas serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público 01/2009, conforme a ordem de classificação até o limite de vagas determinadas por esse Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS

Prefeito Municipal